

Número do Documento de Formalização da Demanda: 341/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
REI - Diretoria de Engenharia e Arquitetura	04/07/2024 00:00	158123	ANA CAROLINA LOPES DUARTE
Descrição sucinta do objeto			
Manutenção preventiva, corretiva e atendimento emergencial em 01 (um) elevador do prédio sede da Reitoria do IF Sudeste MG			
Justificativa da prioridade			
Os serviços a serem contratados visam assegurar o acesso de todas as pessoas à edificação, garantindo o funcionamento das atividades.			

2. Justificativa de necessidade

A manutenção preventiva e corretiva tem como objetivo garantir a segurança das pessoas e o perfeito funcionamento do equipamento, além de garantir a assistência quando, eventualmente, o equipamento apresentar algum tipo de problema.

A contratação do serviço de manutenção é imprescindível para o regular funcionamento das atividades da Reitoria e para a garantia da segurança dos usuários do prédio. Conforme NBR 16.083/2012 - Manutenção de elevadores, escadas rolantes e esteiras rolantes – Requisitos para instruções de manutenção, é obrigação do proprietário do equipamento cumprir com os procedimentos de manutenção especificados pelo fabricante e garantir as condições de segurança de operação. Conforme esta mesma norma, as manutenções preventivas devem ser realizadas periodicamente, levando-se em conta determinados parâmetros e recomendações do fabricante e para o caso de elevadores Atlas Schindler é recomendada manutenções a cada mês. Ainda, é imprescindível a manutenção de contrato com empresa especializada para prestação de serviço de resgate de pessoas, 24 horas por dia, todos os dias do ano.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE MANUTENÇÃO - ELEVADOR / ESCADA ROLANTE	1,00	36.000,00	36.000,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminho o Documento de Formalização de Demanda para avaliação e inclusão no Plano Anual de Contratações 2024.

ANA CAROLINA LOPES DUARTE

Requisitante

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.